



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENCERRAMENTO DO  
WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO - CP  
CNPJ/ME nº 43.690.306/0001-20**

Pelo presente instrumento particular, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto nº 194, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **43.690.306/0001-20** (“Fundo”).

**I. CONSIDERANDO QUE:**

- a) O Fundo foi constituído na forma de condomínio fechado, em 20 de setembro de 2021, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM 356”), do Código ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código ANBIMA para Fundos”) e das demais legislações e regulamentações aplicáveis (“anexo I”); e
- b) Em 02 de outubro de 2023, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas, onde fora deliberada e aprovada a liquidação e, conseqüentemente, o encerramento do Fundo, extinguindo-o para todos os fins (“anexo II”);
- c) Em 05 de outubro de 2023, foi realizado o instrumento particular de encerramento do Fundo (“anexo III”);
- d) E, em 06 de outubro de 2023, o Fundo já constava como cancelado na CVM (“anexo IV”), assim;

**II. SOLICITA:**

- a) que o Fundo seja baixado também na D.Anbima, assim como na CVM.

Assim, Administradora tomará as providências necessárias para a liquidação e encerramento, além de comunicar o(s) Cotista(s) do Fundo, acerca do inteirado neste ato, não havendo nada mais a informar.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

DocuSigned by:  
*David Rosset*  
1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**



## Anexo I

DocuSign Envelope ID: 889AAE66-2802-4A80-B96B-D01B9499BC96

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO  
WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO –  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
CNPJ/ME Nº EM CONSTITUIÇÃO**

Por este Instrumento Particular de Termo de Constituição (“Termo de Constituição”) do **WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (“Fundo”), a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, (“Administradora”), a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 (“Administradora”), por seus representantes legais infra-assinados, vem pela presente, requerer, a constituição do Fundo:

- (i) o Regulamento do Fundo (“Anexo I”), ora devidamente aprovado; e
- (ii) ficará como condição precedente, a obtenção do CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.

Sendo assim, assina o presente Termo de Constituição em 1 (uma) via de igual teor.

DocuSigned by:

*ednei megiato*

16474117307698439

São Paulo, 20 de setembro de 2021.



## Anexo II

DocuSign Envelope ID: 946B2A50-362B-4F07-BCBC-864AB250561A



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP  
CNPJ/ME nº 43.690.306/0001-20  
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de outubro de 2023, às 15h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.690.306/0001-20 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), em 18 de setembro de 2023, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, 100,00% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após as devidas análises e discussões, foi **APROVADO** pela totalidade dos detentores das cotas do Fundo, sem ressalvas ou restrições os seguintes itens:
  - (i) demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente ao período de exercício de 31 de janeiro de 2023 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data;
  - (ii) demonstração financeira comparativa do Fundo de data base de 01/02/2022 até 31/01/2023;
  - (iii) orientação à Administradora, a votar favoravelmente na ata de geral de cotistas do **WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PADRONIZADOS**, CNPJ/ME nº 43.690.273/0001-18, que ocorrerá em 09 de junho de 2023, às 16:00, sobre a liquidação antecipada do Fundo, cumprindo-se o plano de liquidação; e
  - (iv) a liquidação antecipada do Fundo, cumprindo-se o plano de liquidação:
    - a. a apuração, provisionamento e realização de todos os pagamentos das despesas e encargos do Fundo que se realizaram ou realizarão, em decorrência da efetiva liquidação;
    - b. a contratação de empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverá ser suportado pelo Fundo;
    - c. a entrega e transferência dos ativos do Fundo, somente após o pagamento integral de todas as despesas e encargos decorrentes das atividades postas para a liquidação;
    - d. a entrega dos passivos e obrigações realizadas pelo Fundo, até a sua data de liquidação, incluindo, mas não se limitando, às obrigações referentes a aquisição de direitos creditórios;
    - e. a autorização para a Administradora, após cumprimento do disposto nos incisos "i" e "ii" deste item, (i) providenciar o encerramento do Fundo; (ii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo -, perante o Ministério da Economia, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; (iii) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data ao efetivo encerramento do Fundo, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo, bem como as de quaisquer despesas razoáveis decorrentes da liquidação e encerramento; e (iv) caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu Regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento, conforme descritas nesta alínea e nas alíneas



DocuSign Envelope ID: 946B2A50-362B-4F07-BCBC-864AB250561A



anteriores, possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos ao Cotista na conta indicada por este.

- (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários à efetiva liquidação e encerramento, mas não se bastando, também todos os atos necessários para a implementações das deliberações acima.

5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo através de Manifestação de Voto, foi apurado o seguinte resultado:

- (i) **APROVAÇÃO** de 100,00% (cem por cento) dos Cotistas, cuja respostas foram enviadas à Administradora.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100,00% (cem por cento) dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrado o compute, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

DocuSigned by:  
*Patrycja Babiarz*  
DA035EAD8A2F480

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**



### Anexo III

DocuSign Envelope ID: 96747A47-8027-4EE0-B10A-EFC8EC35626C



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENCERRAMENTO DO  
WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP  
CNPJ/ME nº 43.690.306/0001-20**

Pelo presente instrumento particular, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto nº 194, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.895.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.690.306/0001-20 ("Fundo").

**I. CONSIDERANDO QUE:**

- a) O Fundo foi constituído na forma de condomínio fechado, em 20 de setembro de 2021, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 355"), do Código ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento ("Código ANBIMA para Fundos") e das demais legislações e regulamentações aplicáveis; e
- b) Em 02 de outubro de 2023, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas, onde fora deliberada e aprovada a liquidação e, conseqüentemente, o encerramento do Fundo, extinguindo-o para todos os fins.

**II. RESOLVE:**

- a) a partir da presente data, realizar a liquidação do Fundo, nos termos do artigo 139, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, com o conseqüente integral resgate das cotas, conforme o plano de liquidação estabelecido; e
- b) que, por meio deste instrumento particular, fica formalizada a liquidação do fundo, sendo este documento hábil para todas as legalizações que se façam necessárias.

Assim, Administradora tomará as providências necessárias para a liquidação e encerramento, além de comunicar o(s) Cotista(s) do Fundo, acerca do inteirado neste ato, não havendo nada mais a informar.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

DocuSigned by:  
*David Rosset*  
188460358B29441

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**



### Anexo IV

**Central de Sistemas**  
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Envio de Documentos | Atualização Cadastral | Taxa e Multa | SAC | Mapa de Sistemas | Site CVM | Suporte a Sistemas

**Consulta Consolidada de Fundo**

---

**Dados Gerais**

Nome do Fundo: WEALTH MANAGEMENT CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP	CNPJ: 43.690.306/0001-20
Administrador: D CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ: 16.695.922/0001-09
Situação Atual: CANCELADA	Web Site: www.istf.com.br
Data de Cancelamento: 06/10/2023	
Data de Constituição: 20/09/2021	

**Caracterização**

Classif.: Fundo Multimercado	Forma de Condomínio: Fechado
Indicador de desempenho: Fundo de Cotas	Fundo Exclusivo: NÃO
Destinado Exclusivamente a Investidores Qualificados: SIM	Tratamento Tributário de Longo Prazo: Não aplicável